



SENAR/MS
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	101/2018
Modalidade:	Pregão Presencial Nº 026/2018
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para locação de tendas, calhas, fechamento e banheiro químico para atender os eventos do SENAR-AR/MS .
Data/Hora da Sessão/Reunião:	05/11/2018 às 08h30

DESPACHO

EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		ITENS	VALOR TOTAL
01	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP - (CNPJ 02.173.439.0001-41)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	R\$ 31.507,00

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 054/2018, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais prevista no RLC do SENAR.

O Edital foi publicado no Jornal Correio do Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preços e após rodadas de lances e negociação direta com o único fornecedor presente, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexecutável, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para repetição do mesmo, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

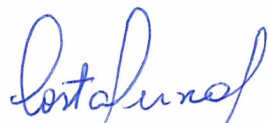
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

O prazo recursal foi extinto sem quaisquer manifestações da parte interessada.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 06 de 11 de 2018



Gisele Andréa da Costa Seixas
CPL



Renise Marques de Sousa
CPL



Simone Cristina Muller
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos Itens V e VI, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, fazendo uso dos dispositivos previstos no RLC do SENAR, para o objeto em epígrafe, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP (CNPJ 02.173.439.0001-41)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01 ao 09 no valor total de **R\$ 31.507,00 (trinta e um mil quinhentos e sete reais)** e ainda previsão de gastos com deslocamentos de **R\$ 11.876,00 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais)**.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2018.



Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo